

LEI Nº 0765/21 de 16/06/2021.

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 0604 de 23/12/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XI do Art. 2º da lei municipal nº 0604, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XI - lote Urbano número 25, da Quadra 62WN, em conjunto, à:

- a) Gilson de Souza - CPF 101.678.089-31;
- b) Joziane de Souza - CPF 087.387.799-35;
- c) Lucimar de Souza - CPF 087.322.819-78;
- d) Débora de Souza - CPF 087.322.199-03;
- e) Karina de Souza - CPF 087.322.639-96; e,
- f) Valdecir de Souza - CPF 072.264.809-05.

.....” (N.R.).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei municipal nº 0604, de 23 de dezembro de 2015, naquilo em que não modificados pela presente lei.

Art. 3º Fica autorizada a celebração de termo aditivo ao contrato de doação nº 16/2015, de 23/12/2015, com a finalidade de regularizar os donatários do imóvel conforme disposto na redação conferida pela presente lei ao inciso XI do Art. 2º da lei municipal nº 0604, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, em 16 de Junho de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal